DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.024, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Antônio Figueredo de Andrade e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 7919, em 4 de julho de 2022, de Maria Emília da Silva Nogueira, solicitando a Prescrição dos débitos de IPTU, referentes aos exercícios financeiros de 1989, 1990, 1991, 1993 e 1994, inscritos em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributos lançados em nome de **Antônio Figueredo de Andrade**, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Melvin Jones S/N, Bairro Jardim Imperador, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1007601, referente aos exercícios financeiros de 1989, 1990, 1991, 1993 e 1994.

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente aos exercícios financeiros de 1989, 1990, 1991, 1993 e 1994, relativos ao imóvel urbano localizado na Rua Melvin Jones S/N, Bairro Jardim Imperador, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1007601.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.025, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre cancelamento de débito da Taxa de Remoção de Lixo lançado em desfavor da Secretaria de Meio Ambiente - Departamento Estadual de Recursos Naturais e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos, protocolizada sob o nº 8689, em 20 de julho de 2022, solicitando parecer para o cancelamento da taxa de remoção de lixo, durante o lapso temporal entre o Termo de Devolução do Imóvel firmado em 27 de junho de 2019 pela Polícia Militar do Estado de São Paulo e a revogação da Lei Municipal nº 1.863 de 27 de março de 1991, que dispõe sobre a doação de terreno a Secretaria do Meio Ambiente - Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, pela Lei Municipal nº 4.911, de 8 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 66/2022 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, no sentido da não incidência do referido tributo a partir da devolução formal do imóvel público à Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", o débito referente à Taxa de Remoção e Coleta de Lixo, oriundo do lançamento 0, parcelas 1 à 10, dos exercícios financeiros de 2020 e 2021, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Dr. Dermival Franceschi nº 2294, Lote 13, Quadra Única, Loteamento Três Irmãos, em nome da Secretaria de Meio Ambiente - Departamento Estadual de Recursos Naturais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.026, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Terezinha Alves dos Santos Pinto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 9454, em 8 de agosto de 2022, de Terezinha Alves dos

Santos Pinto, solicitando a Prescrição do débito de IPTU, referente ao exercício financeiro de 1994, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributos lançados em nome de **Terezinha Alves dos Santos Pinto**, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Felipe Abrão Said S/N, Bairro Vila Matilde, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 809701, referente ao exercício financeiro de 1994.

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício financeiro de 1994, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Felipe Abrão Said S/N, Bairro Vila Matilde, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 809701.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.027, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Marina Alves Ribeiro e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 9953, em 22 de agosto de 2022, de Marina Alves Ribeiro, solicitando a Prescrição do débito de IPTU, referente ao exercício financeiro de 2003, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de **Marina Alves Ribeiro**, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 2820, Bairro Jardim Alda, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1218101, referente ao exercício financeiro de 2003.

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício financeiro de 2003, relativo ao imóvel urbano localizado na Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 2820, Bairro Jardim Alda, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1218101.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.835, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 343/2022 do Departamento de Recursos Humanos, de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 343/2022 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Elaine Cristina Biazoto Alves de Sousa	54500	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	23/08/2022
Rafaela Carla Vieira da Cruz	49778	Assistente Administrativo	14/08/2022
Aparecida Mary Lopes de Jesus	37400	Agente Comunitário de Saúde	08/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.836, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 343/2022 do Departamento de Recursos Humanos, de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **André Prevital de Souza**, portador da cédula de identidade RG nº 26.***.***-*, matrícula funcional GP/nº 14630, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Ed. Física), regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 343/2022 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 24 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.837, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6491 em 27 de maio de 2022, formulada por Evandro Donizetti Maurutto Guimarães, no qual requer 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Evandro Donizetti Maurutto Guimarães**, portador da cédula de identidade RG nº 19.***.***, matrícula funcional GP/nº 14672, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bombeiro, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao período aquisitivo de 15/01/2016 a 21/08/2022 (1ª a 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 01/09/2022 a 29/11/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.838, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10161 em 25 de agosto de 2022, formulada por Silvana Bueno Silva, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Silvana Bueno Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 41.***.***-*, matrícula funcional GP/nº 44040, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/07/2015 a 04/07/2020 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 29/08/2022 a 27/09/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.839, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município

da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO os Memorandos nº 352 e 353/2022, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, os seguintes:

CARGO: 014 – Dentista 08 horas

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
9º	53,33	Alexandre Carlos da Silva	34592440

CARGO: 005 – Serviços Gerais

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
57º	97,50	Eliana Alves Ramos	35954604
58º	97,50	Vinicius da Silva Ferreira	35344695

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar todas as documentações necessárias, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita dos nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.840, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o pedido formalizado por Vana da Silva Santos Ferreira, protocolado nesta municipalidade sob o nº 9940, em 22 de agosto de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, **Vana da Silva Santos Ferreira,** portadora da cédula de identidade RG nº 11.***.***-*, matrícula funcional GP/nº 50881-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, por motivo de Concessão de Aposentaria por Idade, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 9940, em 22 de agosto de 2022, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 19 de agosto de 2022, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.841, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10267 em 29 de agosto de 2022, formulada por Silvana de Oliveira Araujo, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Silvana de Oliveira Araújo**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.***.***-*, matrícula funcional GP/nº 44202, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 02/08/2010 a 01/08/2015 (5ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 14/09/2022 a 28/09/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.842, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10149 em 25 de agosto de 2022, formulada por Thiago Pereira dos Santos, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Thiago Pereira dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 45.***.***-*, matrícula funcional GP/nº 38474, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/02/2008 a 07/02/2013 (5ª a 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 08/09/2022 a 07/10/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.843, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10005 em 23 de agosto de 2022, formulada por Flávia Paula Sanches Belone Garcia, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Flávia Paula Sanches Belone Garcia**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.***.***-*, matrícula funcional GP/nº 5142, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico 8 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 24/07/2012 a 23/07/2017 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 26/09/2022 a 10/10/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.844, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10309 em 30 de agosto de 2022, formulada por Noriel de Araújo, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Noriel de Araújo**, portador da cédula de identidade RG nº 15.***.***, matrícula funcional GP/nº 34711, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao período aquisitivo de 11/09/2011 a 10/09/2016 (5ª a 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 13/09/2022 a 12/10/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 192/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022

Objeto: Aquisição de peças e materiais para manutenção do veículo de prefixo 139. JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado. **RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **LANZA E LEMOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 33.848.429/0001-92, no valor de **R$ 8.543,00 (Oito mil, quinhentos e quarenta e três reais).** Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....